

Deloitte Touche Tohmatsu Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 12º andar – Golden Tower 04711-130 – São Paulo – SP Brasil

Tel: +55 (11) 5186 1151 +55 (11) 5186 6080 Fax: +55 (11) 5181 1995 ajrodovias@deloitte.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO - SP

Autos n.º 0000311-67.2020.8.26.0526

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. ("DELOITTE"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.189.924/0001-03, com sede na Av. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º a 12º andares, Golden Tower, CEP 04711-130, São Paulo-SP, nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial de Concessionária Rodovias do Tietê S/A vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea 'c', da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada aos autos do anexo relatório mensal de atividades da Recuperanda ("RMA") relativo ao mês de abril de 2022 (Doc. 01).

Por fim, a Administradora Judicial requer que todas as comunicações e intimações referentes ao presente feito e respectivos incidentes sejam realizadas,

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos, e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500@, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Deloitte.

exclusiva e conjuntamente, em nome de **ANA BEATRIZ MARTUCCI NOGUEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n° 302.966, **DANIELLA PIHA**, inscrita na OAB/SP sob o n° 269.475 e **ANTONIO MANUEL FRANÇA AIRES**, inscrito na OAB/SP sob o n° 63.191, sob pena de nulidade (art. 272, §§2° e 5°, do CPC).

São Paulo, 2 de maio de 2022.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Antonio Manuel França Aires

OAB/SP 63.191

Deloitte.



Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

28º Relatório Mensal de Atividades

Deloitte Touche Tohmatsu

www.deloitte.com.br

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 12º andar – Golden Tower 04711-130 – São Paulo – SP Tel +55 (11) 5186-1000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Contato

Tel.: + 55 (11) 5186-1000 https://www.administracaoju dicial.deloitte.com.br/

Para acesso aos principais documentos desta Recuperação Judicial, consulte o site através do *link* acima.

Deloitte.

São Paulo, 2 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto

Dr. Claudio Campos da Silva

Avenida Dom Pedro II , 261 - Centro - CEP 13320-240, Salto - SP

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exa. o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") da empresa **Concessionária Rodovias do Tietê S.A.**, denominada "Rodovias do Tietê", "Recuperanda", "Companhia" ou "Empresa".

As observações apresentadas neste RMA baseiam-se no entendimento sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, por meio de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre as informações contábeis auditadas para o período intermediário encerrado em 30 de setembro 2021, e informações financeiras e operacionais referentes a 28 de fevereiro de 2022, fornecidas pela Administração da Recuperanda e de sua responsabilidade. Não foram incluídas considerações do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) em nenhum dos aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Este RMA reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda e deve ser lido em conjunto com a Avaliação Prévia datada de 09 de dezembro de 2019 e atualizações subsequentes.

Permanecemos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Administradora Judicial Luis Vasco Elias-Sócio













	Índice	2
0	Sumário executivo	3
0	Andamento Processual	5
2	Operações	8
	Finanças	14

Plano de Recuperação Judicial 17 Informações Complementares

Glossário 48





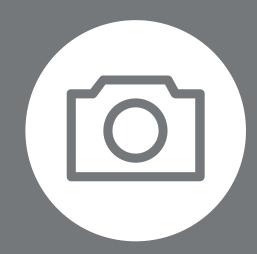
























Sumário executivo

Assunto	Observações
Fato relevante	Em 07 de março de 2022, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado o termo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. O Aditivo tem como objetivo alterar e prorrogar o prazo final para o fechamento da Operação de compra e venda de ações para o dia 05 de maio de 2022, de modo que, encerrado tal prazo, qualquer uma das Partes poderá, a seu exclusivo critério, de forma unilateral, rescindir o Contrato de Compra e Venda.
Funcionários	No mês de fevereiro de 2022, a Recuperanda realizou 5 admissões e 4 desligamentos, totalizando 416 colaboradores em seu quadro.
Operação	A Concessionária Rodovias do Tietê possui controle de 9 praças de pedágio nas rodovias concedidas, das quais 4 concentraram 71,0% do total da receita em fevereiro de 2022. No mesmo período, o tráfego de veículos ficou no mesmo patamar do mês anterior, registrando média mensal, dos últimos 12 meses, de 2,2 milhões de veículos.
Fluxo de caixa	Em fevereiro de 2022, as entradas totalizaram R\$26,9 milhões, as quais foram consumidas, principalmente, por gastos com opex, que somaram R\$18,2 milhões. Neste cenário, a Recuperanda reportou geração de caixa de R\$6,0 milhões, encerrando o período com saldo positivo de R\$57,0 milhões. O saldo final do caixa operacional ficou R\$3,8 milhões acima do projetado para o período em análise, em razão, principalmente, dos gastos com capex operacional terem ficado R\$9,2 milhões abaixo do projetado.
Demonstrações financeiras 9M21	Os resultados referentes ao quarto trimestre de 2021 não foram publicados pela Auditoria Independente da Recuperanda até a conclusão deste relatório. As demonstrações financeiras referentes ao encerramento do exercício do terceiro trimestre de 2021 estão na seção de informações complementares deste relatório.
Funcionamento da operação	Em virtude do atual contexto da pandemia, a Administradora Judicial solicitou o envio de fotos do setor operacional da empresa, especificamente dos postos de pedágio. Com isso, no dia 04 de abril de 2022, a Recuperanda enviou fotos das praças de pedágio de Anhembi, Rafard e Conchas, a fim de comprovar o andamento das operações.













Andamento Processual

Fatos Relevantes 6

Cronograma Processual















Andamento Processual

Fatos Relevantes

Informações Relevantes do Processo de Recuperação Judicial



Situação Atual do Processo

A Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial no dia 18 de março de 2020, em atenção ao artigo 53, da Lei nº 11.101/05, alterada pela Lei nº 14.112/20 e, em 09 de agosto de 2021 apresentou nova versão do plano, aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de setembro de 2021. Em 30 de setembro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo MM. Juízo Recuperacional e se encontra em fase de cumprimento, conforme detalhado no capítulo "Cumprimento do PRJ".



Stay Period

 Em 09 de outubro de 2021 se encerrou o prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda.











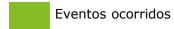


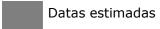


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Andamento Processual

Cronograma Processual





















Cronograma Processual

Tollografila Proces	ssuai	
Data	Evento	Lei 11.101/05
11/11/2019	Ajuizamento do pedido de RJ	-
13/12/2019	Deferimento do processamento do pedido de RJ	Art. 52
17/12/2019	Publicação do deferimento do processamento no DJE	-
21/01/2020	Publicação do Edital das Recuperandas	Art. 52, § 1º
05/02/2020	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências ao AJ	Art. 7º, § 1º
18/03/2020	Apresentação do PRJ nos autos	Art. 53
18/06/2020	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53
18/06/2020	Publicação do Edital da Administradora Judicial	Art. 7º, § 2º
18/06/2020	Publicação do edital de aviso de recebimento do PRJ	Art. 53, § único
29/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º
20/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, §º único c/c art. 55, §º único
27/08/2020	Publicação do Edital de Convocação para votação do PRJ	Art. 53, § único
14/09/2020	AGC – 1ª Convocação	Art. 56, § 1º
01/10/2020	AGC - 2ª Convocação – Instalação e Suspensão	-
09/08/2021	Apresentação de nova versão do PRJ	
23/09/2021	AGC – Votação do PRJ	
30/09/2021	Homologação do PRJ	Art. 58
09/10/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor	Art. 6º, § 4º
30/09/2023	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas no PRJ – 2 anos após a concessão da RJ	Art. 61 c/c art. 63

Operações

Colaboradores 9

Tráfego de veículos 10

Receitas operacionais 11

Constatação de funcionamento 12















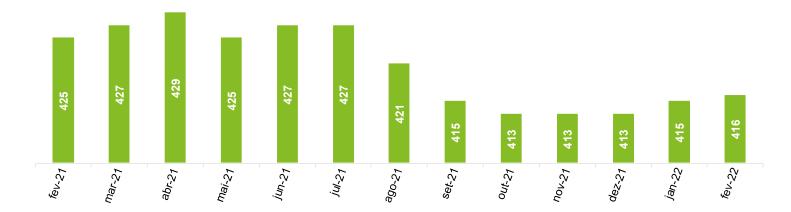
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Operações

Colaboradores

Em fevereiro de 2022, a Empresa contava com 416 colaboradores

Evolução do quadro de funcionários

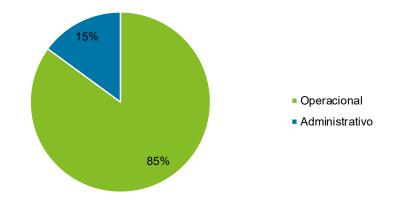


Fonte: informações gerenciais

Colaboradores

- Em fevereiro de 2022, a Companhia realizou 5 admissões e 4 demissões, contando com 416 colaboradores em seu quadro.
- Segundo a Administração, da totalidade colaboradores, 85% estava alocado no setor operacional e 15% no setor administrativo.
- · Ainda, segundo a Administração, os pagamentos de salários e rescisões vêm sendo realizados regularmente.

Colaboradores por setor fev-22



Fonte: informações gerenciais









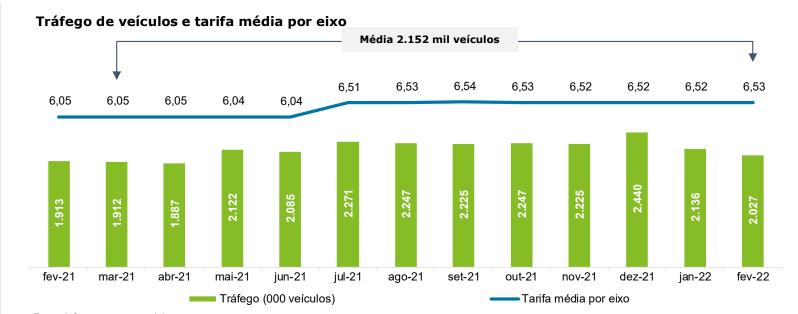




Operações

Tráfego de veículos

Nos últimos doze meses, o tráfego médio foi cerca de 2,1 milhões de veículos por mês



Fonte: informações gerenciais

Tráfego de veículos

- Em fevereiro de 2022, o tráfego da Concessionária Rodovias do Tietê foi de R\$2,0 milhões de veículos, redução de 5,1% em relação ao mês anterior.
- Nos últimos doze meses, o tráfego médio foi cerca de 2,1 milhões de veículos por mês.

Tarifa média por eixo

 Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no dia 1º de julho de 2021 entrou em vigor o reajuste anual de tarifas de pedágio das rodovias do Estado de São Paulo. O reajuste foi de 8% em relação à tarifa que estava em vigor.











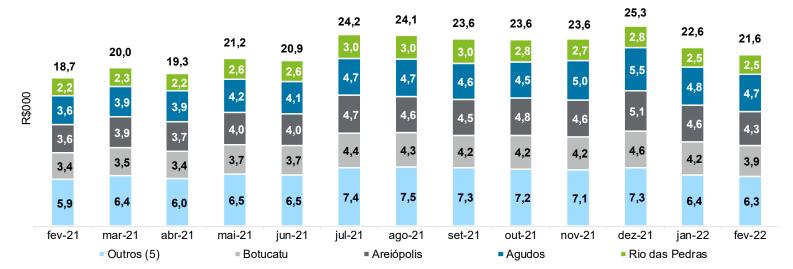
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Operações

Receitas operacionais

Das nove praças de pedágio que estão sob controle da Empresa, quatro concentraram 71% do total da receita em fevereiro de 2022

Receitas operacionais



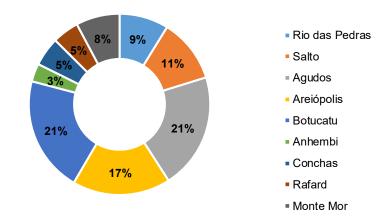
Fonte: informações gerenciais

Receitas operacionais

Receitas operacionais por praça de pedágio

- Em fevereiro de 2022, houve redução de R\$0,9 milhão nas receitas operacionais em relação ao mês anterior, totalizando R\$21,6 milhões.
- · No mês em referência, as praças de pedágio de Agudos, Areiópolis, Botucatu e Rio das Pedras representaram 71% do total de receitas registrado no período.

Representatividade do tráfego nas praças de pedágio - fev-22



Fonte: informações gerenciais















Operações

Constatação de funcionamento

No dia 04 de abril de 2022, a Recuperanda enviou fotos das praças de pedágio de Anhembi, Rafard e Conchas, a fim de comprovar o andamento das operações

Constatação de funcionamento

Em virtude do atual contexto da pandemia e em atenção à Recomendação nº 63 do CNJ, que determina a manutenção das atividades de fiscalização da Administração Judicial de forma virtual ou remota, a Administradora Judicial solicitou o envio de fotos do setor operacional da empresa, especificamente dos postos de pedágio. Nessa seção, estão anexadas as fotos dos postos de pedágio de Anhembi, Rafard, e Conchas.

Rafard/SP



Anhembi/SP



Conchas/SP















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Operações

Constatação de funcionamento

Histórico de visitas presenciais e telepresenciais realizadas às plantas da Recuperanda e datas de envio dos relatórios fotográficos dos pedágios

Datas	Visitas realizadas
05/05/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Telepresencial)
12/08/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Lençóis Paulista.
13/09/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Areiópolis e Monte Mor.
13/10/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Conchas, Rio das Pedras e Lençóis Paulista.
17/11/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)
07/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Elias Fausto e Lençóis Rafard.
28/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Monte Mor.
17/02/2022	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)
07/03/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Lençois Paulista e Monte Mor.
04/04/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Rafard e Conchas.















Finanças

Fluxo de caixa 15

Passivo concursal 16















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Finanças

Fluxo de caixa

Em fevereiro de 2022, a Concessionária Rodovias do Tietê gerou R\$6,0 milhões de caixa







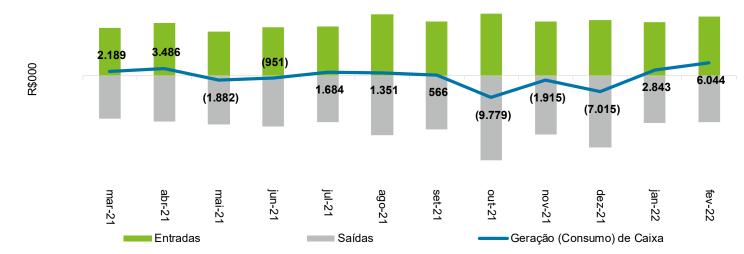








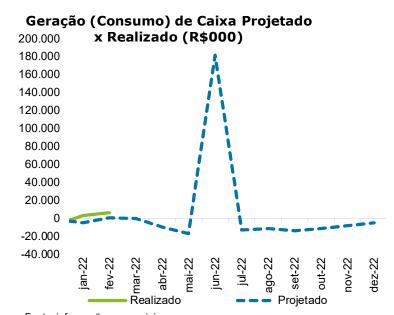
Fluxo de caixa



Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa

- Em fevereiro de 2022, as entradas da Concessionária Rodovias do Tietê totalizaram R\$26,9 milhões e foram consumidas, principalmente, por gastos com opex, no montante de R\$18,2 milhões. Dessa forma, houve geração de R\$6,0 milhões de caixa no período.
- Como pode ser observado no gráfico ao lado, o fluxo de caixa ficou R\$3,8 milhões acima do projetado para o período em análise, em função, principalmente, dos desembolsos com capex operacional, que ficaram R\$9,2 milhões abaixo do esperado.
- O fluxo de caixa projetado para o mês de junho de 2022 contém uma entrada de caixa na ordem de R\$201,9 milhões que, segundo a Administração, refere-se à conclusão prevista da emissão de novas debêntures, disposta no plano de recuperação judicial, e à liberação das aplicações financeiras da conta reserva.



Finanças

Passivo concursal

O passivo listado no Edital da AJ é de R\$1,5 bilhão e está concentrado na dívida com os Debenturistas

Quadro Geral de Credores

Classe	Edital AJ	Incidentes	QGC
Classe I - Trabalhistas	-	169.922	169.922
Classe III - Quirografários	1.520.331.494	179.546	1.520.511.040
Classe IV - ME/EPP	1.299.939	-	1.299.939
Total	1.521.631.433	349.468	1.521.980.902

Fonte: Quadro Geral de Credores

Passivo concursal

A tabela acima demonstra os valores do edital da AJ e incidentes julgados até a data de 18 de abril de 2022. O passivo concursal conta com credores da Classe I (Trabalhista), Classe III (Quirografário) e Classe IV (ME/EPP), sendo o principal credor a Pentágono S.A. (emissora das debêntures), representando 91% do passivo listado.

Há créditos listados que correspondem aos valores de partes relacionadas, quais sejam: AB Concessões e Lineas International, que juntas somam cerca de R\$ 129 milhões, representando 8% do passivo listado.

Relação de credores concursais

Nome do credor	Valor (R\$)
Pentágono S.A. Distr. De Tít. e Val. Mobil.	1.383.634.950
Ab Concessões S/A	116.820.400
Lineas International Holding B.V	12.055.186
Splbase Engenharia Ltda	2.331.785
Dnp Terraplenagem E Pavimentadora Foresto Ltda.	1.319.207
Fortpav Pavimentacao E Servicos Ltd	1.052.690
Outros	4.766.684
Total	1.521.980.902

Fonte: Quadro Geral de Credores













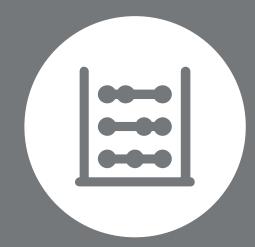


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

18

















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado

R

Em andamento

A

Evento futuro

E

Não realizado



Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último











Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O quadro abaixo apresenta as descrições das principais cláusulas do PRJ, seu prazo de cumprimento e os status. Os prazos não iniciados dependem da aprovação da ARTESP do pedido de autorização da alienação, pelos acionistas diretos ao fundo IE, da totalidade das ações de emissão da Recuperanda detidas pelos acionistas diretos (cláusula 1.19 do PRJ), que nos termos da cláusula 6.10, deverá acontecer em até 220 dias a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda (anexo 3.8) ou 150 dias a contar da data de homologação do plano (30 de setembro de 2021).

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.1	Créditos trabalhistas: pagamento em 12 parcelas mensais de valor igual. Prazo: a partir o último dia do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.1.1.	Saldo de créditos trabalhistas: o saldo que não tenha sido quitado na cláusula 3.1, será pago no percentual de 10% do respectivo saldo de cada Crédito Trabalhista em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.1.	Não iniciado	F	
3.1.2.	Créditos trabalhistas indiretos: serão pagos no percentual de 10% do valor de cada crédito, em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês, contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito.	Não iniciado	F	
3.1.3.	Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial: pagamento em 1 parcela. Prazo: 30 dias corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.3.1.	Opção A: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a data do pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento. Prazo: emissão com prazo máximo de 60 dias da Data de Homologação do Plano.	Não iniciado	F	Em 6 de dezembro de 2021, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada a terceira emissão de debêntures perpétuas.
3.3.2.	Opção B: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a Data do Pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento, além de terem o direito de participar da Captação de Novos Recursos, nos termos dispostos na Cláusula 5.	Não iniciado	F	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado

R

Em andamento

A

Evento futuro

E

Não realizado



Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último













Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.4.	Créditos Quirografários detidos por não Debenturistas: pagamento em 12 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	(F)	
3.4.1.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas até R\$3.000.000,00: será pago no percentual de 50% do saldo em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.4.	Não iniciado	F	
3.4.2.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas acima de R\$3,0 milhões: será pago após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1.	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Primeira tranche: 40% do saldo devedor será pago em 150 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a primeira parcela será paga no último dia útil após 60 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Segunda tranche: 60% do saldo devedor será pago em parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.1.	ARTESP: serão pagos em 150 parcelas mensais e sucessivas, de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contada da Data de Homologação do Plano ou aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.2.1.	Primeira tranche: o percentual de 40% do valor devido será pago, em recursos monetários nacionais, em 150 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	E	
3.5.2.2.	Segunda tranche: O percentual de 60% do valor devido remanescente será pago em uma parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação da ARTESP*	Não iniciado	E	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado

R

Em andamento

A

Evento futuro

E

Não realizado



Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último











Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.6.	Credores ME/EPP: pagos em uma única parcela. Prazo: no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
4.1.	Os debenturistas deverão formalizar a escolha da Opção de Pagamento. Prazo: até o 15º dia corrido contado da apresentação do procedimento de <i>Bookbuilding</i> que deverá ser concluído até o 20º dia útil contado da Data de Homologação do Plano.	Nov/21	R	Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou que que foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos. Entre os dias 07 e 18 de novembro de 2021, foram recepcionados mais de 50 termos de adesão ao bookbuilding.
4.1.1.1.	Shadow Debenture Opção de recebimento pelo Plano Os Debenturistas deverão encaminhar notificação no prazo de 20 dias úteis após a Homologação Judicial do Plano.	Out/21	R	
4.1.2.	Opção de Pagamento Relatório AJ Em até 10 dias úteis contados do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento, o AJ deverá apresentar relatório, nos autos da RJ e no seu site, informando o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento 10 dias úteis do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento	Dez/21	R	Relatório apresentado pela AJ às fls. 7041/7064 dos autos da Recuperação Judicial
4.2.	Implementação das Opções de Pagamento formalizar todos os atos necessários para que ocorra a Implementação das Opções A e B de Pagamento, conforme o caso, o que inclui a emissão das Novas Ações e/ou das Debêntures de Resultado no prazo de até 100 dias contados da Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	

Informações Complementares

Informações gerais	22
Estrutura societária	23
A concessão	24
Governança corporativa	25
Mercado	26
Movimentação dos recebíveis	27
Fluxo de caixa realizado	31
Finanças	32
Demonstrações financeiras 9M21	34
Andamento processual	41
Ações judiciais	46
Escopo	47







Informações Complementares

Informações gerais

Desde 2009, a
Concessionária
Rodovias do Tietê
possui a concessão de
415 km de rodovias
responsáveis por
interligar as regiões
sudeste e centro-oeste
do Estado de São
Paulo

Informações gerais

Histórico da Companhia

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A., concessionária de serviço público que iniciou suas atividades em 2009 após a assinatura do Contrato de Concessão Rodoviária com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, é responsável por administrar 415 Km de estradas que servem às regiões Sudeste e Centro-Oeste do Estado de São Paulo, nas quais trafegam, em média, 26 milhões de veículos por ano. Sua responsabilidade compreende a execução, gestão e fiscalização dos serviços operacionais, de conservação e de ampliação das rodovias.

Informações sobre o Contrato de Concessão

Assinatura do Contrato de Concessão (Edital de convocação 005/2008): 23 de abril de 2009

Duração: 30 anos (até abril de 2039) **Investimento total:** R\$1,3 bilhão

Propósitos da concessão: Operação e manutenção da rodovia Marechal Rondon – Corredor Leste, que conta com 9 praças de pedágio e compreende as seguintes rodovias; SP-101, SP-113, SP-308, SP-300, SP- 209 e SPI-162/308.

Extensão: 415 km que interligam mais de 25 municípios do Estado de São Paulo.

Agência regulatória: Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).



Informações sobre a Companhia

As informações aqui relatadas foram fornecidas pela Administração. O quadro abaixo reporta, resumidamente, as principais alterações operacionais que impactaram a Companhia no período em análise.

Pontos	Observações
Quadro de administradores	O quadro de administradores da Recuperanda permaneceu inalterado no período em análise.
Administração	A Administração da Empresa continua a ser exercida pelo Diretor Presidente, Emerson Luiz Bittar e pelo Diretor de Relações com Investidores, Nuno Felipe Nogueira Alves Coelho.











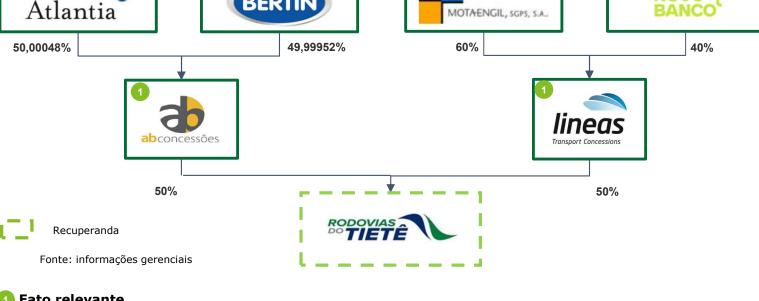
NOVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Estrutura societária

Em 07 de março de 2022, foi aprovado o termo aditivo ao contrato de compra e venda de ações com objetivo de prorrogar o prazo final para o fechamento da operação para o dia 05 de maio de 2022



BERTIN

Fato relevante

Em 20 de setembro de 2021 foi publicado, no site* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, fato relevante para informar aos seus acionistas controladores, AB Consessões S.A. e Lineas International Holding B.V., que a Concessionária Rodovias do Tietê tomou conhecimento que os titulares de Debêntures da 1^a Emissão de Debêntures Simples, deliberaram pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão das empresas AB Consessões S.A. e Lineas International para o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, fundo criado pela empresa Geribá Investimentos LTDA para alienação da totalidade das ações e dos créditos Intercompany, e pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Ainda, informaram que os Créditos Intercompany, conforme definidos na proposta do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser convertidos em debêntures privadas simples não conversíveis ou permutáveis em acões de emissão da Emissora.

Em 07 de março de 2022, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar que foi aprovado, em Assembleia Geral de Debenturistas, o termo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado, em 06 de agosto de 2021, entre os acionistas controladores Companhia, AB Concessões e Lineas International e a Rodovias do Tietê Fundo de Investimento, tendo a Companhia como intervenienteanuente ("Contrato de Compra e Venda" e "Partes"), para alienação da totalidade das ações e dos créditos decorrentes de empréstimos intercompany detidos pelos Acionistas Controladores ("Aditivo" e "Operação"). Em decorrência do Aditivo, fica alterada a data final para o fechamento da Operação para o dia 05 de maio de 2022.













^{*} http://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresaslistadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=22721&idioma =pt-br

Informações Complementares

A concessão

A ARTESP regula e fiscaliza mais de 8,4 mil quilômetros de rodovias

Visão Geral

ARTESP - Agência Reguladora de Servicos Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

A ARTESP foi criada em 2002, como autarquia de regime especial, dotada de autonomia orcamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia para regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos à iniciativa privada.

A instituição foi criada a fim de atender a Lei Estadual de Concessões e Permissões de Serviços Públicos (lei nº 7.835, de 08 de maio de 1992), com o objetivo de regular e fiscalizar o Programa de Concessões Rodoviárias, implementado pelo Governo do Estado de São Paulo a partir de 1998, assim como os serviços permissionados de transporte intermunicipal de passageiros e todos os servicos de transporte que venham a ser delegados no futuro.

Principais contratos da Concessão

- Contrato de Concessão: após sagrar-se vencedora da licitação para a concessão do Corredor Marechal Rondon Leste (Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008), realizada em 29 de novembro de 2008, a Recuperanda firmou, em 23 de abril de 2009, o Termo de Contrato de Concessão Rodoviária nº 004/2009 com a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.
- Escritura de Emissão de Debêntures: com o intuito de financiar suas operações, em 14 de maio de 2013 a Recuperanda ofertou publicamente ao mercado de capitais brasileiro 1.065.000 debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Acões, da Espécie Ouirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública", captando o montante de R\$ 1.065 bilhão de reais.

- Contratos de Cessão e Alienação Fiduciária: a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas, em 22 de maio de 2013 a Recuperanda constituiu em favor dos debenturistas (i) alienação fiduciária das ações de emissão da Concessionária, presentes ou futuras, bem como seus frutos, rendimentos, dividendos, lucros, direitos, distribuições e demais valores a serem distribuídos aos acionistas; e (ii) cessão fiduciária sobre todos os direitos creditórios relacionados ao Contrato de Concessão. Referidas garantias foram formalizadas por meio do Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Contas e Outras Avencas, respectivamente.
- Contrato de Administração de Contas: nessa mesma data, a Recuperanda celebrou, juntamente com o Agente Fiduciário, representante dos debenturistas, o Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, por meio do qual regulou o fluxo de movimentação dos recebíveis da Concessionária, de forma a garantir o cumprimento da Escritura Pública de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.











Informações Complementares

Governança corporativa

Os diretores da
Recuperanda foram
empossados em
setembro de 2019,
enquanto que o
Conselho de
Administração
permanence
inalterado desde
setembro de 2021

Governança corporativa

Conselho de Administração
Presidente: Tiago de Britto Ribeiro Alves Caseiro
Alexandre Tujisoki
José Renato Ricciardi
Renato de Menezes Pires
Armando Nuno Teixeira da Silva
Cameron Beverley

Emerson Luiz Bittar Diretor Presidente

Formado em Engenharia Civil pela PUC/PR e tem mais de 30 anos de experiência no setor de infraestruturas, com destaque para o setor rodoviário. Exerceu as funções de Diretor Presidente da Concessionária Nascentes das Gerais – MG e da Concessionária Pró Lagos – RJ. Atuou, também, como Gerente de Administração de Contratos no Grupo Ecorodovias e como Diretor de Obras no Grupo Leão e Leão.

Nuno Felipe Nogueira Alves Coelho Diretor de Relações com Investidores

Formado em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto com pósgraduação em auditoria e controlo de gestão, com mais de 10 anos de experiência no controle de gestão de construtoras e no setor de infraestrutura.















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Mercado

O Índice ABCR, que mede o fluxo de veículos leves em rodovias sob concessões privadas no Brasil, registrou aumento de 9,8% em fevereiro de 2022, em comparação ao mês anterior

Mercado de Atuação

Concessão de Rodovias no Brasil

Em 1988, através do decreto Número 94.002, o DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem foi autorizado a contratar, por meio de concessões, a construção, conservação e exploração de rodovias, com os primeiros contratos assinados em 1994, referente às concessões da Ponte Rio-Niterói e Linha Amarela (RJ) e a Linha Azul (SC). Em 1996, iniciou-se a cobrança de pedágios na Rodovia Presidente Dutra e Ponte Rio-Niterói. Em 2001, foi criada a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, um ano antes da criação da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

O setor de concessões de rodovias é representado pela ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, e formado por 48 empresas privadas e associadas, com atuação em 12 estados do País. Tais concessionárias respondem por 15.616 km de rodovias, equivalente a 7% da malha nacional pavimentada.

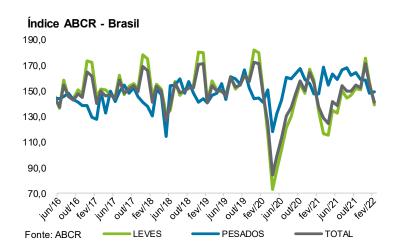
Índice ABCR

O índice ABCR, divulgado pela primeira vez em dezembro de 2002, foi desenvolvido a fim de medir os deslocamentos nas rodovias sob concessão privada e, consequentemente, os níveis de atividade econômica, consumo da população, produção, investimentos, etc, com base no fluxo total de veículos (leves e pesados).

Índice ABCR - Brasil

No comparativo entre fevereiro de 2021 e 2022, o fluxo de veículos leves nas rodovias sob concessão privada no Brasil apresentou aumento de 3,8%, ao passo que, no mesmo período, houve aumento de 1,2% no fluxo de veículos pesados. Em relação ao fluxo total, no mesmo período, houve um aumento de 3,1%.

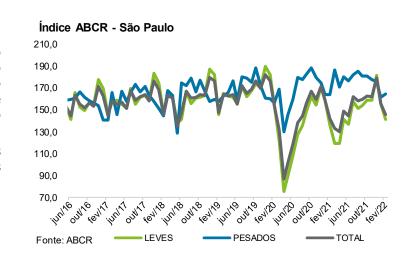
Em relação a janeiro de 2022, o fluxo de veículos leves aumentou em 9,8%, enquanto o fluxo de veículos pesados aumentou 1,1% em fevereiro de 2022.



<u>Índice ABCR - São Paulo</u>

Em fevereiro de 2022, o fluxo de veículos leves nas rodovias do Estado de São Paulo apresentou aumento de 4,5% em relação a fevereiro de 2021 e aumento de 6,8% quando comparado ao mês anterior.

Em relação ao fluxo de veículos pesados, aumentou cerca de 0,6% contra fevereiro de 2021 e aumentou em 1,2% em comparação com janeiro de 2022.











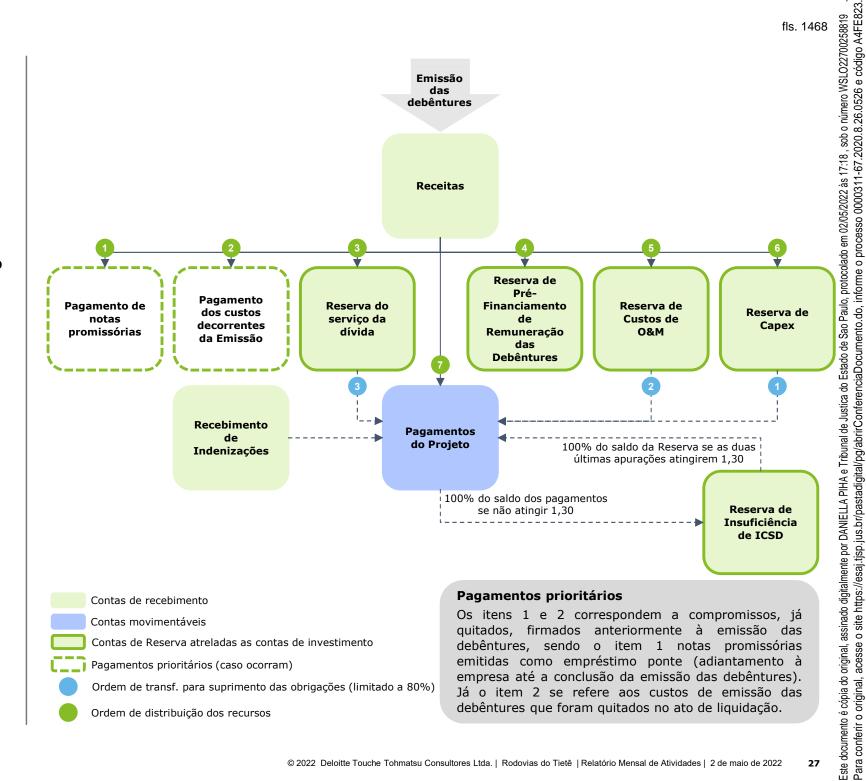




Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis limitações contratuais

Fluxo inicial - A cláusula 4 do Contrato de Administração de Contas prevê a seguinte estrutura para as contas da Concessionária













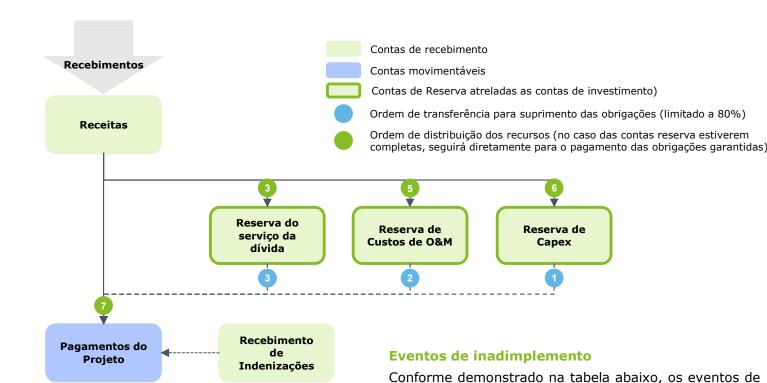




Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis limitações contratuais

Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão



Inadimplemento

Em 13 de dezembro de 2017 foi autorizada, em Assembleia Geral de Titulares de Debêntures (AGD), a utilização de parte dos recursos depositados na "Conta Reserva do Serviço da Dívida" para o pagamento da Remuneração em 14 de dezembro 2017, além da recomposição do Saldo Obrigatório da Conta Reserva de Serviço da Dívida até 30 de Abril de 2018. Todavia, a recomposição do saldo não ocorreu, sendo prorrogada inúmeras vezes até 15 de setembro de 2019. Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão.

Observações Inadimplemento Não Transferência diária da conta Receitas para а conta Pagamentos do Projeto, a utilização de recursos pela Concessionária seguirá ordem prevista apresentada na página 18 deste relatório.

inadimplemento alteram a administração da conta

A conta Pagamentos do Projeto passa a ser administrada pelo Agente Fiduciário e a utilização dos recursos fica limitada até o quinto item da ordem prevista na página 18 deste relatório.















Sim

Pagamentos do Projeto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis limitações contratuais

Com base no Contrato de Administração de Contas, apenas a **Conta de Pagamento** do Projeto é de livre movimentação da Concessionária

Conta Receitas

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os recursos provenientes (i) da emissão de debêntures; (ii) de quaisquer recursos oriundos de novos endividamentos ou aumentos de capital; e (c) de todos os bens e direitos que tenha a receber no âmbito da concessão (Cláusula 4.1).

Conta Reserva do serviço da dívida 3



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente ao projetado para as 2 prestações subsequentes de principal e remuneração das debêntures.

Conta Reserva de Custos de O&M 5



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente aos gastos projetados com operação e manutenção do projeto para os três meses subsequentes (cláusula 1.1.43).

Conta Reserva de Capex 6



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva para investimentos em bens de capital do projeto, em valor equivalente à média anual dos gastos projetados com investimentos em bens de capital do projeto para os 36 meses subsequentes (cláusula 1.1.42).

Conta Pagamentos do Projeto 7



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê, podendo ser movimentada Concessionária enquanto não ocorrer evento de vencimento antecipado, deve ter seus recursos destinados para as despesas elencadas na página seguinte (Cláusula 4.7).

Conta Indenizações

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os valores oriundos de indenizações recebidas pela Concessionária (cláusula 4.20).

Contas para Investimento

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e mantidas junto ao BTG Pactual, referem-se as contas por meio das quais a Concessionária pode realizar determinadas aplicações investimentos, com a utilização dos recursos oriundos das contas de reserva (cláusula 3.1).

Bloqueio de conta em caso de inadimplemento -Cláusula 5 do Contrato de Cessão Fiduciária

Na ocorrência de algum evento de vencimento antecipado, conforme previsto nas cláusulas 4.16.2 e 4.16.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, o Agente Fiduciário deve enviar notificação ao Banco Depositário informando o vencimento antecipado.

Recebida a notificação, a Concessionária deixa de ter acesso à Conta de Pagamento do Projeto e o Banco Depositário passa a acatar somente as orientações provenientes do Agente Fiduciário (cláusulas 4.5 e 6.1 do Contrato de Administração de Contas).













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Conforme cláusula 4.7
do Contrato de
Administração de
Contas, os recursos
disponíveis na Conta
Pagamentos do
Projeto devem ser
destinados na
seguinte ordem de
prioridade













Conta Pagamentos do Projeto (cls. 4.7)

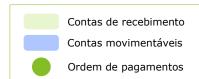
Ordem de utilização dos recursos	Obrigações
1 – Tributos	Tributos incidentes sobre a receita das Praças de Pedágio.
2 – Opex	Cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão relativas ao pagamento das despesas de ampliação, operação e manutenção e tributos incidentes sobre o Projeto de Investimento, observado como limite máximo para tais despesas o valor máximo mensal de (i) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) corrigido pelo IPCA data base julho de 2008; mais (ii) valores adicionais, conforme orçamento a ser elaborado pela Emissora e anuído pelo Engenheiro Independente.
3 – ARTESP	Pagamento, pela Emissora ao Poder Concedente, do valor mensal variável correspondente a 3% (três por cento) da receita bruta efetivamente obtida pela Emissora no mês imediatamente anterior a tal pagamento.
4 – Debenturistas	Pagamento das Obrigações Garantidas (Contrato de Administração das Contas, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações).
5 – Manutenção das Debêntures	Pagamentos das despesas relacionadas à manutenção das Debêntures incluindo, mas não se limitando, à remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do agente escriturador, do Banco Depositário e das agências de <i>rating</i> .
6 - Contas reserva	Preenchimento dos Saldos Mínimos Obrigatórios.
7 – ICSD	Cumprimento dos Pagamentos Restritos na Data de Verificação Semestral, caso o Agente Fiduciário e o Banco Depositário, conforme o caso, confirmem que as obrigações decorrentes da Cláusula 4.16.3.1 (e) da Escritura de Emissão foram devidamente cumpridas pela Emissora.
8 – Dividendos	Pagamento de dividendos aos Acionistas na Data de Verificação Semestral, caso o Agente Fiduciário confirme que, no ano imediatamente anterior, os requisitos para distribuição de dividendos, conforme descrito na Cláusula 4.16.2 (f) da Escritura de Emissão, foram devidamente cumpridos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Fluxo de caixa realizado

Atualmente a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8





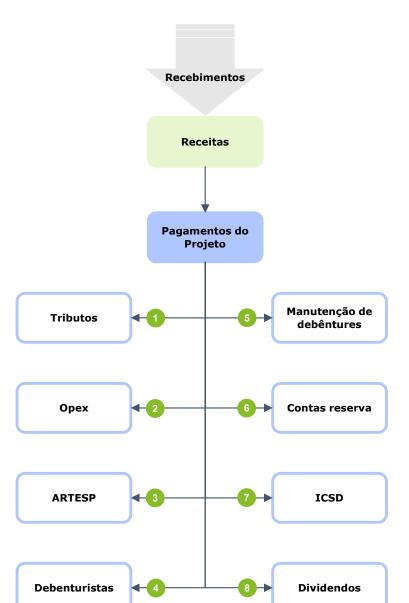












Fonte: Contrato de Concessão e Contrato de Administração de contas.

Saldos das contas

R\$000	jan-22	fev-22
Conta Receitas	7.404	1.853
Conta Pagamentos de Projeto	50.927	56.971
Contas Reservas	57.645	57.923
Total	115.976	116.747

Fonte: informações gerenciais e extratos bancários

Movimentação dos recebíveis

• Por falta de recursos, atualmente, a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Finanças

Em fevereiro de 2022, houve geração de caixa no montante de R\$6,0 milhões

Fluxo de caixa - direto

Fluxo de caixa - direto				
R\$000	Ref.	jan-22	fev-22	U12M
Saldo inicial		48.226	51.069	60.491
Conta Receitas				
Receitas	[1]	24.279	26.920	292.564
Rec. de pedágio		23.591	19.250	264.637
Outras rec. oper.		208	7.017	14.563
Rec. não operacionais		15	20	181
Receitas financeiras		465	633	13.183
Total Conta Receitas		24.279	26.920	292.564
Conta Pagamentos do Projeto				
Saídas				
1 - Tributos		(2.340)	(2.294)	(24.649)
Cofins		(834)	(749)	(8.869)
PIS		(179)	(160)	(1.984)
ISS		(1.327)	(1.385)	(13.797)
2 - Opex		(18.664)	(18.211)	(266.691)
Pessoal	[2]	(2.362)	(2.229)	(28.761)
Conservação de rotina	[3]	(3.230)	(3.090)	(32.397)
Diversas	[5]	(5.664)	(4.663)	(71.258)
Ampliação e melhora.	[3]	(5.822)	(2.843)	(108.590)
Conservação especial	[3]	(901)	(172)	(13.223)
Outras	[4]	(685)	(5.215)	(12.462)
3 - Poder Concedente		(399)	(357)	(4.270)
Variável da Concessão		(399)	(357)	(4.270)
5 - Manutenção das debêntures		(34)	(14)	(332)
Outros	_	(34)	(14)	(332)
Total Pagamentos de Projeto		(21.436)	(20.877)	(295.942)
Consumo/Geração de caixa		2.843	6.044	(3.379)
Saldo final do caixa	_	51.069	57.113	57.113
Conciliação com extratos bancários		(142)	(141)	(141)
Saldo final extrato bancário	_	50.927	56.971	56.971
Fonte: informações gerenciais				

Fluxo de caixa realizado

Em fevereiro de 2022, houve geração de caixa no montante de R\$6,0 milhões. No fluxo de caixa, destacam-se as seguintes movimentações:

[1] Receitas

Em fevereiro de 2022, as entradas aumentaram em R\$2,6 milhões em relação ao mês anterior, devido, principalmente ao aumento de R\$6,8 milhões de outras receitas operacionais. Segundo a Administração, a variação foi decorrente do recebimento de receita acessória firmada com empresa de telefonia.



[2] Pessoal

Em fevereiro de 2022, os custos com pessoal somaram R\$2,2 milhões, uma redução de R\$0,1 milhão em relação ao mês anterior.

[3] Conservação de rotina, ampliação, melhoria e conservação especial

Em fevereiro de 2022, os desembolsos com ampliação, melhoria e conservação de rotina (operações "tapaburaco") somaram R\$6,1 milhões, R\$3,8 milhões inferior em comparação ao mês anterior. Segundo a Administração, a redução foi decorrente do pagamento de serviços contratados no mês de dezembro e pagos no começo de janeiro.

[4] Outras

Em fevereiro de 2022, as contas de investimentos classificadas como outras somaram R\$5,2 milhões, R\$4,5 milhões superior em comparação ao mês anterior. Segundo a Administração, o aumento foi decorrente da atualização dos servidores operacionais e administrativos utilizados.

[5] Diversas

Segundo a Recuperanda, nessa linha são registradas as saídas com os impostos retidos sobre notas fiscais de terceiros e serviços relacionados à segurança dos usuários nas rodovias.

Em fevereiro de 2022, houve redução de R\$1,0 milhão quando comparado ao mês anterior. Segundo a Administração, essa redução foi decorrente da contratação de serviços esporádicos no mês de janeiro e pagos dentro do próprio mês.















Informações Complementares

Finanças

Em fevereiro de 2022, o saldo de fluxo de caixa operacional da Companhia ficou R\$3,8 milhões acima do projetado para o período

Fluxo de caixa realizado x projetado

R\$000	fev-22	fev-22P	Δ%
Saldo inicial	51.069	51.069	-
Entradas	26.267	29.468	(11%)
Receitas de Pedágio	19.250	22.579	(15%)
Receitas Acessórias	7.017	6.889	2%
Saídas	(20.862)	(29.222)	(29%)
PIS/COFINS/ISS	(2.294)	(1.919)	20%
Ônus Variável	(357)	(442)	(19%)
Custos Operacionais	(9.982)	(9.462)	6%
Capex Operacional	(8.229)	(17.399)	(53%)
Saldo Final Operacional	56.474	51.315	10%
Fonte: informações gerenciais			

Fluxo de caixa realizado x projetado

Em fevereiro de 2022, o saldo final do fluxo de caixa operacional da Recuperanda ficou R\$3,8 milhões acima do projetado para o período em análise. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos gastos com capex operacional que ficaram R\$9,2 milhões abaixo do esperado para o período. Segundo a Administração, a variação foi decorrente do atraso de obras que possuem projetos em revisão.

Vale destacar que, no mesmo período, as receitas de pedágio ficaram R\$3,3 milhões abaixo do esperado. Segundo a Administração, a variação se deve à queda no tráfego de veículos de 3,3% em comparação ao projetado. Informaram ainda que no mesmo período, os custos operacionais ficaram R\$0,5 milhão acima do projetado devido ao aumento dos materiais de consumo e de serviços esporádicos não previstos.













Demonstrações financeiras 9M21

Textos retirados do relatório do Auditor Independente referente ao período intermediário, findo em 30 de junho de 2021, não apresentou ressalvas, mas se absteve de conclusões

Qualidade da informação

Bases de elaboração do relatório

- **1.** <u>Data base:</u> o Balanço Patrimonial refere-se ao período mensal de 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. As Demonstrações de Resultado referem-se aos 9 primeiros meses de 2021 e 2020.
- 2. Auditoria independente: Desde 2017, a empresa é auditada pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes. Em 16 de novembro de 2021, a PWC divulgou o relatório com as demonstrações financeiras auditadas da Empresa, referentes ao nove primeiros meses de 2021. Neste período, pode ser observado que não houve ressalvas, mas a abstenção da auditoria no que tange a conclusão, conforme se depreende de trechos do parecer transcritos abaixo:

Base para abstenção de conclusão

(a) Situação financeira - recuperação judicial

"8 de novembro de 2019, em Assembleia Geral de Debenturistas (AGD), restou declarado o vencimento antecipado das debêntures, que em 30 de setembro de 2021 montam a R\$ 1.852.650 mil (2020 - R\$ 1.624.541 mil). Adicionalmente, conforme descrito na Nota 1.1 às demonstrações financeiras, dado ao vencimento antecipado dessas debêntures, em 11 de novembro de 2019, a Companhia protocolou pedido de recuperação judicial junto à Comarca de Salto - SP. Em 30 de setembro de 2021 protocolou sua primeira versão do plano de recuperação judicial a Companhia obteve a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que no presente momento depende da aprovação do órgão regulador, ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo quanto a alteração de controle para que o mesmo entre em vigência.

O plano de recuperação judicial inclui entre outros, a efetividade do plano de negócio que contempla as alternativas para a captação de recursos necessários à operação e os fluxos de caixa previstos para os próximos exercícios.

Adicionalmente, diante da situação financeira, a Companhia teve a renovação de seu seguro garantia negada pela seguradora, tampouco apresentou garantia de valor e condições equivalentes, conforme descrito na Nota 23 às demonstrações financeiras. Nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária, a ausência do seguro garantia representa inadimplência que, se comprovada por processo administrativo, poderá implicar na caducidade da concessão."

(b) Redução ao valor recuperável de ativos

"Em decorrência dos assuntos mencionados acima, a administração da Companhia, baseada em estudos preliminares fundamentados por projeções futuras que dependem da definicão do plano de recuperação judicial, conforme descrito na Nota 10 às demonstrações financeiras, identificou evidências de redução ao valor recuperável do seu ativo imobilizado e intangível cujo os saldos em 30 de setembro de 2021 totalizam R\$ 6.863 mil e R\$ 1.334.454 mil (2020 - R\$ 7.478 mil e R\$ 1.312.546 mil), respectivamente. Dado as incertezas presentes, principalmente quanto à definição do plano de recuperação judicial, a administração optou por não reconhecer nenhuma perda por redução ao valor recuperável desses ativos no presente momento. Consequentemente, circunstâncias, não foi possível revisar e determinar o montante da perda por desvalorização sobre os referidos ativos nas demonstrações financeiras da Companhia em 30 de setembro de 2021.

Considerando esse conjunto de elementos e a amplitude envolvida no contexto das demonstrações financeiras, que remete a um cenário de múltiplas incertezas, as circunstâncias não nos permitem neste momento concluir sobre o valor do ajuste de perda por impairment, mencionado no item acima, assim como, concluir que o pressuposto de continuidade e a correspondente base para a elaboração dessas demonstrações financeiras são apropriados."











Demonstrações financeiras 9M21

Qualidade da informação (cont.)

(b) Redução ao valor recuperável de ativos - cont.

"Não obstante a impossibilidade de expressar opinião demonstrações financeiras, conforme sobre as mencionado no parágrafo anterior, a Companhia apresenta histórico de prejuízos fiscais não utilizados e, neste momento, encontra-se em situação financeira que, para se tornar viável, demanda a aprovação de um plano de recuperação judicial. As normas contábeis requerem que a manutenção ou o registro de tributos diferidos apenas ocorra se for provável que o benefício fluirá para a entidade. Nesse contexto, o saldo de créditos de tributos diferidos conforme demonstrado na Nota 8 às demonstrações financeiras, no montante R\$ 430.449 mil em 30 de setembro de 2021 (2020 - R\$ 323,296 mil), deveria ter sido baixado. Consequentemente, o ativo realizável a longo prazo encontra-se registrado a maior e o patrimônio líquido, que está descoberto, a menor no montante de R\$ 430.449 mil. O prejuízo do período encontra-se a menor em R\$ 107.153 mil (2020 - R\$ 33.046 mil)."

Abstenção de conclusão

"Devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras."

Fonte: Relatório do Auditor Independente













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

Nos nove primeiros meses de 2021, a Companhia reportou prejuízo líquido de R\$208,1 milhões

DRE

DKE			
R\$000	Ref.	9M20	9M21
Receita operacional líquida		200.597	241.486
Custos dos serviços prestados	_	(138.178)	(227.080)
Lucro bruto	_	62.419	14.406
SG&A		-	
Gerais e administrativas		(10.838)	(9.748)
Outras despesas operacionais líquidas		(16.524)	(81.757)
	_	(27.362)	(91.505
Lucro antes do resultado financeiro (EBIT)	[1]	35.057	(77.099)
Despesas financeiras	[2]	(134.656)	(250.155)
Receitas financeiras	[2]	1.816	11.967
	-	(132.840)	(238.188)
Prejuízo antes do IR e CSLL		(97.783)	(315.287)
IR e CSLL		33.046	107.152
Prejuízo do exercício		(64.737)	(208.135)
(+/-) IR e CSLL		(33.046)	(107.152
(+/-) Resultado financeiro líquido		132.840	238.188
(+/-) Depreciação e amortização		34.644	37.693
ÈBÍTDA		69.701	(39.406)
(+/-) Provisão para manut. futuras		5.701	68.220
(+/-) Provisão para demandas judiciais e adm		15.838	87.720
EBITDA ajustado	[3]	91.240	116.534
Margem bruta		31%	6%
Margem operacional		17%	(32%)
Margem líquida		(32%)	(86%)
% Margem EBITDA		35%	(16%)
% Margem EBITDA ajustado		45%	48%
Fonto: informações contábois auditadas			

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE

Comentários gerais

O prejuízo líquido registrado nos nove primeiros meses de 2021 foi de R\$208,1 milhões, sendo R\$143,4 milhões maior em relação ao registrado no ano anterior, devido, principalmente, ao aumento de R\$115,5 milhões das despesas financeiras e aumento de R\$88,9 milhões dos custos de serviços prestados.

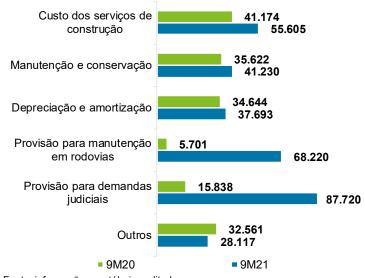
DRE (cont.)

[1] EBIT

O lucro, antes do resultado financeiro (EBIT), nos nove primeiros meses de 2021 foi de R\$77,1 milhões negativo, ficando R\$112,1 milhões abaixo do registrado no mesmo período do ano anterior.

Apesar do aumento de R\$40,9 milhões na receita líquida, os custos e despesas operacionais aumentaram em proporção maior, em R\$153,0 milhões. O aumento foi motivado, principalmente, pelo aumento dos custos e despesas relacionados à provisão de demandas judiciais e provisão para manutenção de rodovias, com aumentos de R\$71,9 milhões e R\$62,5 milhões, respectivamente. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, as provisões de demandas judiciais são contingências que decorreram, substancialmente, de notificações instauradas pela ARTESP contra a Concessionária e para as quais foi constituída uma provisão em montante suficiente para cobrir perdas prováveis esperadas no desfecho dos processos em curso.

Custos e despesas operacionais



Fonte: informações contábeis auditadas















Demonstrações financeiras 9M21

Nos nove primeiros meses de 2021, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$105,3 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior

DRE

Ref.	9M20	9M21
	200.597	241.486
_	(138.178)	(227.080)
	62.419	14.406
	-	
	(10.838)	(9.748)
_	(16.524)	(81.757)
_	(27.362)	(91.505)
[1]	35.057	(77.099)
[2]	(134.656)	(250.155)
[2]	1.816	11.967
	(132.840)	(238.188)
	(97.783)	(315.287)
_	33.046	107.152
_	(64.737)	(208.135)
	(33.046)	(107.152)
	132.840	238.188
	34.644	37.693
	69.701	(39.406)
	5.701	68.220
	15.838	87.720
[3]	91.240	116.534
	31%	6%
	17%	(32%)
	(32%)	(86%)
	35%	(16%)
	45%	48%
	[1] [2] [2] _	200.597 (138.178) 62.419 - (10.838) (16.524) (27.362) [1] 35.057 [2] (134.656) [2] 1.816 (132.840) (97.783) 33.046 (64.737) (33.046) 132.840 34.644 69.701 5.701 15.838 [3] 91.240 31% 17% (32%) 35%

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE (cont.)

[2] Resultado financeiro

Nos nove primeiros meses de 2021, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$105,3 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, esse aumento ocorreu, principalmente, devido ao crescimento nos juros e variações monetárias sobre debêntures em função da variação do índice de IPCA mensal.

Resultado financeiro

R\$000	9M20	9M21					
Despesas financeiras							
Juros e variações monetárias sobre debêntures	(115.345)	(219.946)					
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	(8.589)	(9.801)					
Variação monetária e reversão do ajuste a VP	(1.236)	(1.738)					
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	` -	(6)					
Outras despesas financeiras	(9.486)	(18.664)					
	(134.656)	(250.155)					
Receitas							
Rendimentos sobre aplicações financeiras	699	2.680					
Atualização de impostos a recuperar	34	-					
Variação do ajuste a valor presente	64	7.787					
Outras receitas financeiras	1.019	1.500					
	1.816	11.967					
Total	(132.840)	(238.188)					

Fonte: informações contábeis auditadas

[3] EBITDA ajustado

O EBITDA ajustado somou R\$116,5 milhões, sendo 27,7% maior em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento decorre, principalmente, do impacto positivo de R\$71,9 milhões na provisão para demandas judiciais e administrativas.













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

Em setembro de 2021, o IR e CSLL diferidos representavam 22% do ativo total da Recuperanda

Balanço _l	patrimo	nial -	Ativo
----------------------	---------	--------	-------

Fonte: informações contábeis auditadas

Balanço patrimonial - Ativ	0		
R\$000	Ref.	dez-20	set-21
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		50.636	67.595
Contas a receber		21.126	22.911
Despesas antecipadas		988	1.473
Impostos a recuperar		346	687
Outros ativos		2.220	4.224
	•	75.316	96.890
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras vinculadas		61.725	61.592
IR e CSLL diferidos	[1]	323.296	430.449
Depósitos judiciais		38.709	39.509
Outros ativos		1.799	3.027
lmobilizado		7.478	6.863
Intangível		1.312.546	1.334.454
_	-	1.745.553	1.875.894
Total do ativo		1.820.869	1.972.784
Fonte: informações contábeis auditadas	-		
Passivo circulante			
Fornecedores e prest. de serviços		16.401	44.634
Debêntures	[2]	1.624.541	1.852.650
Credor pela concessão		342	372
Obrigações tributárias		2.852	3.195
Obrigações trabalhistas		3.349	4.779
Provisões	[3]	162.509	148.206
Outros passivos	<u>-</u>	1.659	2.633
		1.811.653	2.056.469
Passivo não circulante			
Provisões	[3]	207.344	312.947
Mútuos com partes relacionadas		141.292	151.092
Outros passivos	_	1.102	933
		349.738	464.972
	-	2.161.391	2.521.441
Patrimônio líquido	•	-	
Capital social		303.578	303.578
Prejuízos acumulados		(644.100)	(852.235)
	-	(340.522)	(548.657)
Total do passivo + PL		1.820.869	1.972.784

Balanço patrimonial

[1] IR e CSLL diferidos

Em setembro de 2021, houve aumento de R\$73,9 milhões na conta de IR e CSLL diferidos em comparação a dezembro de 2020. Isso se deve, principalmente, pelo aumento de R\$19,4 milhões do prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social não possuem prazo prescricional e a compensação está limitada a 30% do lucro tributável anual. Até que as incertezas presentes sejam resolvidas, a Administração optou por não reconhecer nenhuma perda por redução ao valor recuperável dos créditos fiscais, nem divulgar o ano de recuperação de tais créditos.

[2] Debêntures

Em setembro de 2021, a conta representava 73% do passivo total. Este saldo foi listado na Recuperação Judicial pela Recuperanda.

A dívida líquida da Companhia foi calculada apenas com base na soma das debêntures registradas no balanço, deduzido o valor da conta caixa, resultando assim em R\$1,8 bilhão em setembro de 2021, o que representou aumento de 13% em relação a dezembro de 2020.

[3] Provisões

Em setembro de 2021, as provisões somavam R\$461,1 milhões no curto e no longo prazo, representando aumento de R\$91,3 milhões quando comparadas com dezembro de 2020. A variação se deve ao aumento das provisões para processos administrativos substancialmente, decorreram, de notificações instauradas pela ARTESP contra a Concessionária e para as quais foi constituída provisão em montante suficiente para cobrir perdas prováveis esperadas no desfecho dos processos em curso.















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

O ativo intangível da Recuperanda é composto, substancialmente, por obras e serviços, além do direito de outorga da concessão

Acompanhamento dos Ativos

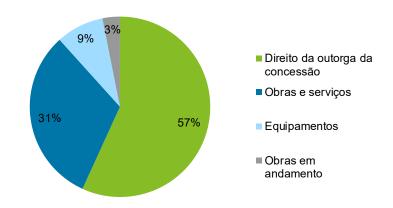
Composição do Ativo Intangível

- O principal ativo da Concessionária Rodovias do Tietê é o Intangível, que representava 68% do total do ativo em setembro de 2021.
- Pela natureza da operação, o ativo intangível da Recuperanda é composto, substancialmente, por direito de outorga da concessão, com 57%, além de obras e serviços, com 31%.

Mapa de Movimentação

- No mês em referência, o ativo intangível aumentou R\$21,9 milhões em relação a dezembro de 2020, sendo as principais movimentações relacionadas a amortizações e aquisições.
- Não houve baixas no período, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Composição do ativo intangível set-21



Fonte: informações gerenciais

Movimentação do Ativo Intangível

R\$000	dez-20	Aquisições	Alienações	Tranferências	Amortização	set-21
Direito da outorga da concessão	431.718	-	-	-	(12.573)	419.144
Obras e serviços	736.995	41.445	-	-	(21.856)	756.584
Equipamentos	42.287	806	-	-	(1.242)	41.851
Obras em andamento	98.267	15.361	-	-	-	113.628
Software	3.280	1.214	-	-	(1.247)	3.247
Total	1.312.547	58.826	-	-	(36.918)	1.334.454
Fonte: informações contábeis auditadas						21.907











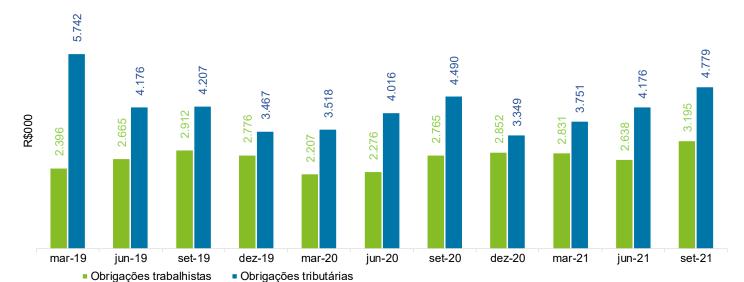




Demonstrações financeiras 9M21

Em setembro de 2021, as obrigações tributárias somavam R\$3,2 milhões

Passivo trabalhista e fiscal



Fonte: informações contábeis auditadas

Passivo trabalhista e fiscal

Em setembro de 2021, as obrigações tributárias somavam R\$4,8 milhões, aumento de R\$1,4 milhão em relação a dezembro de 2020. Segundo a Administração, o aumento decorre da retomada de obras em andamento, gerando maiores tributos a serem pagos.

Em relação aos encargos trabalhistas, houve aumento de R\$0,3 milhão em relação a dezembro de 2020, somando R\$3,2 milhões. Segundo a Administração, o aumento se deve à provisão do pagamento de 13º salário que é pago nos meses de novembro e dezembro.

A Recuperanda informou que os tributos estão sendo pagos tempestivamente.













Andamento processual

Andamento processual

- O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 11 de novembro de 2019, na Comarca de Salto - SP.
- Ao apresentar seu pedido de recuperação judicial, a Concessionária requereu tutela de urgência com o intuito de desbloquear suas contas bancárias.
- A tutela foi parcialmente concedida em decisão proferida em 13 de novembro de 2019 (fls. 1851/1853), determinando o debloqueio das contas bancárias, pelo Itaú Unibanco S/A.
- Em 14 de novembro 2019, a Pentágono, agente fiduciário das debêntures, requereu a reconsideração da decisão proferida, a fim de que fosse mantido o bloqueio nas contas da Concessionária (fls. 1863/1884).
- A Deloitte foi nomeada Administradora Judicial da presente recuperação, assinando o termo de compromisso em 16 de dezembro de 2019.
- Em decisão proferida em 25 de novembro de 2019 (fls. 1991/1992), o juízo manteve o desbloqueio da Conta Pagamentos do Projeto, determinando que a Concessionária apresentasse aos autos, no prazo de 48 horas, o relatório de despesas a pagar no mês de dezembro de 2019, a fim de possibilitar que a Pentágono S.A. fizesse a devida conferência e apontasse eventual discordância. Ademais, determinou que a Concessionária preste contas de suas despesas, mensalmente, nos autos.
- Em 4 de dezembro de 2019, a Pentágono S.A. opôs embargos de declaração contra referida decisão, a fim de que (i) seja esclarecido que a conferência e apontamento de eventual conformidade das contas deverão ser feitos nos moldes contratuais, isto é, pelo Engenheiro Independente; e (ii) seja declarado expressamente que os demais direitos inerentes à relação contratual permanecem inalterados, especialmente no que tange à excussão da garantia fiduciária de recebíveis das demais contas que compõe a garantia da emissão de debêntures.

- O processamento da presente recuperação judicial foi deferido por meio de decisão proferida em 13 de dezembro de 2019 e publicada em 17 de dezembro de 2019.
- Contra referida decisão, a Pentágono opôs embargos de declaração a fim de reiterar os termos dos embargos de declaração anteriormente apresentados, além de requerer o afastamento da aplicação de multa a credores extraconcursais que busquem satisfazer seus créditos por meio de excussão fora do âmbito da recuperação judicial.
- O Edital da Recuperanda com a lista de credores (art. 52, § 1°, da Lei 11.101/05) foi publicado no dia 21 de janeiro de 2020, sendo que o prazo para entrega das habilitações e divergências se encerrou em 5 de fevereiro de 2020.
- Em decisão proferida em 11 de fevereiro de 2020 (fls. 2356/2357), o juízo, dentre outras disposições, impôs aos credores restrições prévias a atos de excussão de garantias, com estipulação de multa por descumprimento.
- Em 27 de fevereiro de 2020, a Pentágono S.A. interpôs Agravo de Instrumento contra referida decisão, a fim de que (i) seja afastada qualquer restrição ou risco de multa aos Debenturistas na hipótese de optarem por exercer seus direitos estabelecidos em contrato e na lei (excussão de suas garantias fiduciárias); e (ii) seja afastada a determinação de necessidade de prévia autorização do D. Juízo a quo para a prática de atos de excussão das garantias fiduciárias, bem como a multa de 20% sobre o valor da causa fixada.
- Em 6 de março de 2020 foi proferida decisão liminar no referido Agravo de Instrumento para (i) suspender a proibição da prática de excussão dos bens dados em garantia; (ii) suspender a aplicação da penalidade prevista no item "III", ao final, da r. decisão, devendo prevalecer o disposto no art. 52, III, da Lei Federal n.º11.101/2005; e (iii) afastar o prévio reconhecimento de essencialidade de bens.















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Em 6 de maio de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela Admininstradora Judicial (art. 7º, § 2º).
- Em decisão de fl. 2716 o juízo tornou insusbsistente os efeitos das publicações, as quais ocorrerão novamente em data futura.
- À fl. 2724 a decisão foi complementada a fim de determinar a suspensão dos prazos da presente recuperação judicial, inclusive do stay period.
- Em 16 de junho de 2020 foi proferida decisão determinando o levantamento da suspensão do processo e dos prazos, bem como a publicação dos editais de aviso de recebimento do PRJ e da relação de credores elaborada pela Admininstradora Judicial.
- Em 18 de junho de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º).
- O prazo para a apresentação de impugnações à relação de credores findou-se em 29 de junho de 2020.
- O prazo para a apresentação de objeções ao PRJ se encerrou em 20 de julho de 2020.
- Em 27 de agosto de 2020 foi publicado o edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, com 1ª convocação prevista para ocorrer em 14 de setembro de 2020 e 2ª convocação em 1º de novembro de 2020.
- Em 14 de setembro estava prevista para ocorrer a Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação. Contudo, não foi atingido o quórum mínimo de instalação, de forma que a Assembleia ficou automaticamente redesignada para o dia 1º de novembro de 2020, a ser instalada, em 2ª convocação, com qualquer quantidade de credores presentes.

- Em 1º de novembro foi instalada, em 2ª convocação, a Assembleia Geral de Credores. Por sugestão da Recuperanda e deliberação dos credores, a assembleia foi suspensa até o dia 27 de novembro de 2020.
- As fls. 3295/3299, a Pentágono apresentou pedido para que o PRJ, a ser colocado em votação, fosse apresentado com antecedência mínima de 30 dias da realização da AGC. O pedido foi deferido em decisão de fl. 3300.
- Diante disso, a Recuperanda informou que não haveria tempo hábil para apresentar o PRJ com tal antecedência e, requereu, assim, a redesignação da Assembleia para o dia 16 de dezembro de 2020, o que foi deferido em decisão de fl. 3349.
- Por meio da mesma decisão foi determinada a prorrogação do stay period por mais 180 dias, contados a partir de 15 de novembro de 2020.
- Em 16 de novembro de 2020, às fls. 3359/3493, aa Recuperanda apresentou versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial a ser colocado em votação.
- Às fls. 3517/3538, a Pentágono requereu o adiamento da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 16 de dezembro de 2020, bem como requereu designação de audiência de conciliação para negociação do Plano de Recuperação Judicial.
- Em seguida, à fl. 3539, foi proferida decisão para designação de sessão de conciliação com a presença da Recuperanda, Pentágono e demais credores, a ser conduzida pela Administradora Judicial, a fim de buscar autocomposição das partes na elaboração do Plano de Recuperação Judicial.
- Ato contínuo, foi realizada, em 09 de dezembro de 2020, sessão de conciliação sob a coordenação da Administradora Judicial e as partes atingiram consenso para adiar a Assembleia Geral de Credores para o dia 21 de janeiro de 2021.













Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Às fls. 3565/3571, a Administradora Judicial apresentou minuta referente ao fato relevante emitido pela Recuperanda, em 07 de dezembro de 2020, que informou sobre o indeferimento, pela ARTESP, dos pedidos de troca de controle direto e indireto das Rodovias do Tietê e, diante disso, bem como da conciliação das partes, opinou pela redesignação da Assembleia Geral de Credores para o dia 21 de janeiro de 2021.
- À fl. 3572, a Pentágono ratificou sua concordância à data de retomada da AGC para 21 de janeiro de 2021.
- Em 15 de dezembro de 2020, à fl. 3573, o MM. Juiz proferiu decisão e redesignou a Assembleia Geral de Credores para 21 de janeiro de 2021.
- Após, em 07 de janeiro de 2021 foi disponibilizado, no Diário de Justiça Eletrônico, Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores do dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3592/3595, a ARTESP requereu sua participação como votante na Assembleia Geral de Credores prevista para o dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3597/3598, a Recuperanda e a Pentágono, em conjunto, peticionaram para requerer o adiamento da AGC do dia 21 de janeiro de 2021, por, ao menos, 2 (dois) meses, sob o fundamento de que ainda não foi possível chegar à proposta final de reestruturação da Concessionária.
- O pedido foi deferido em 18 de janeiro de 2021 e o edital de convocação para a AGC foi publicado em 27 de janeiro de 2021.

- Em 1º de março de 2021 foi emitido Fato Relevante pela Recuperanda pelo qual informou que tomou conhecimento da decisão do Conselho Diretor da ARTESP de (i) instaurar processo administrativo de verificação de inadimplência da Concessionária Rodovias do Tietê S.A, nos termos da Cláusula 38.3 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §2º, da Lei Federal 8.987/95, devido à não regularização de descumprimentos contratuais relativos ao cronograma físico-financeiro; e (ii) instaurar processo administrativo de apuração preliminar de inadimplência da Companhia, nos termos das Cláusulas 31.7 e 38.2 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §3º, da Lei Federal 8.987/95.
- Em 2 de março de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram novo pedido de postergação da assembleia, para que seja realizada no dia 8 de junho de 2021. Ademais, requereram a prorrogação do stay period por mais 180 dias.
- Em 9 de março de 2021 foi proferida decisão redesignando a assembleia para o dia 8 de junho de 2021 e prorrogando o stay period por mais 180 dias, contados a partir do término do prazo anterior (12/04/2021).
- Em 1º de junho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um terceiro pedido de redesignação da AGC, desta vez para o dia 8 de julho de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 2 de junho de 2021.
- Em 2 de julho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um novo pedido de postergação da assembleia, para que seja realizada no dia 23 de setembro de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 5 de julho de 2021.













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Contudo, em 2 de julho de 2021, a Recuperanda e a Pentágono apresentaram novo pedido de postergação da assembleia, a fim de que seja realizada no dia 23 de setembro de 2021. O pedido foi deferido, pelo MM. Juízo, por meio de decisão de fl. 4232.
- Em 09 de agosto de 2021, a Recuperanda apresentou, às fls. 4280/5143, Plano de Recuperação Judicial, votado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 23 de setembro de 2021, sendo aprovado pela maioria dos credores presentes e homologado, em 30 de setembro de 2021, pelo MM. Juízo Recuperacional, por meio da decisão proferida às fls. 6101/6105 dos autos da Recuperação Judicial.
- Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou, nos termos da cláusula 5.1, que por meio do procedimento de bookbuilding foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos.
- Ainda em atenção ao cumprimento do PRJ, a Recuperanda, em conjunto com a Pentágono, esclareceu quais os critérios para preenchimento do formulário relativo à opção de pagamento pelos Debenturistas, nos termos da cláusula 4.1.
- Em 04 de novembro de 2021, a Pentágono, nos termos do Anexo 5.1.1., informou a publicação do resultado do procedimento de bookbuilding com todas as informações recebidas em seu sítio eletrônico para acesso pelos Debenturistas.
- Nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021, a Administradora Judicial apresentou, às fls. 6636/6656 e 6657/6674 dos autos principais, relatório e considerações relativos à opção de pagamento, nos termos da cláusula 4.1.2 do PRJ.
- Após, a Recuperanda esclareceu, às fls. 6815/6822, que determinados debenturistas informaram quantidade equivocada de debêntures nos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ e, em razão disso, está em contato com referidos credores a fim de sanar as irregularidades.

- Em 05 de janeiro de 2022, em atenção ao relatório acostado aos autos pela Administradora Judicial às fls. 6657/6674, a Recuperanda informou que os credores que apresentaram formulários irregulares já foram comunicados e deverão apresentar as devidas retificações.
- Em 02 de fevereiro de 2022, a Recuperanda, às fls. 6942/6943 dos autos principais, apresentou seu entendimento quanto aos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ preenchidos equivocadamente pelos Debenturistas, no sentido de que não há prejuízo na retificação pelos credores após o prazo previsto no Plano, se enviados à Concessionária e à Administradora Judicial dentro do referido prazo.
- Em seguida, às fls. 6946/6948, a Pentágono acompanhou o entendimento da Recuperanda quanto à retificação dos formulários enviados pelos Debenturistas.
- Em 16 de fevereiro de 2022, a Administradora Judicial apresentou manifestação, às fls. 6953/6956, no sentido de submeter à apreciação do MM. Juízo Recuperacional a questão relativa à aceitação dos formulários, referentes à cláusula 4.1 do PRJ, enviados dentro do prazo do Plano, porém, retificados posteriormente pelos Debenturistas.
- Em 03 de março de 2022, a Recuperanda apresentou petição às fls. 6960/7024, para informar que o prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ foi prorrogado por 60 (sessenta) dias após deliberação e aprovação dos Debenturistas em AGD, de modo que só se implementará a condição prevista na referida cláusula se não obtida a Aprovação ARTESP até 5 de maio de 2022.
- Em 04 de março de 2022, o MM. Juízo Recuperacional proferiu decisão à fl. 7025 e, dentre outros, deferiu a correção do relatório relativo às opções de pagamentos, inclusive para os formulários retificados extemporaneamente, bem como determinou a prorrogação do prazo requerida pela Recuperanda às fls. 6960/7024.













Andamento processual

Andamento processual (cont.)

 Em 11 de março de 2022, a Administradora Judicial apresentou, às fls. 7041/7064, relatório relativo às opções de pagamento atualizado com os formulários retificados recebidos em seu endereço eletrônico ou fisicamente em seu endereço físico.













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:18, sob o número WSLO22700258819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A4FE823.

Informações Complementares

Ações judiciais

A Concessionária Rodovias do Tietê possuía 751 ações ajuizadas até fevereiro de 2022

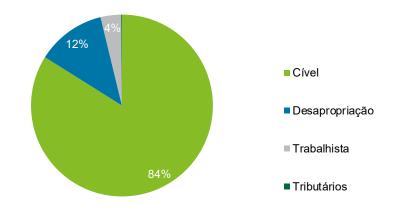
Ações Judiciais

A tabela abaixo reflete a quantidade e os valores das causas das ações ajuizadas pela e contra a Recuperanda até fevereiro de 2022. Ressalta-se que a relação é composta por 344 ações cíveis.

Ações judiciais - fev/22

R\$000	Polo	Qtde \	Valor da causa
Desapropriação	Ativo	278	41.951
Cível	Ativo	150	229.887
Trabalhista	Ativo	4	325
Tributários	Ativo	2	295
Total ativo		434	272.458
Cível	Passivo	194	56.759
Trabalhista	Passivo	120	12.142
Desapropriação	Passivo	2	10
Tributários	Passivo	1	222
Total passivo		317	69.133
Total geral		751	341.590
Fonte: Informações gerenciais			

Ações judiciais - % valor da causa



Fonte: informações gerenciais













Escopo

Escopo

O escopo do trabalho está definido nos termos da nomeação para elaboração do presente relatório. Analisamos as informações contábeis auditadas para o período intermediário encerrado em 30 de setembro 2021 e informações financeiras e operacionais referentes a 28 de fevereiro de 2022.

O trabalho resumido neste Relatório foi limitado a assuntos que consideramos importantes dentro do contexto deste escopo.

Nosso trabalho não incluiu uma auditoria nem foi realizado de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ou em outras jurisdições ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisado como se tivesse sido realizado de acordo com essas normas e práticas.

Este documento não inclui qualquer consideração do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) nas vendas, produção, cadeia de suprimentos ou quaisquer outros aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Base de elaboração

O ponto de partida das análises foram informações financeiras fornecidas pela Administração da Recuperanda.

O objetivo foi o de apresentar as principais variações patrimoniais e de resultados reportados pela Recuperanda nos períodos denotados, comentando sobre motivos mais relevantes.

As informações financeiras referentes aos períodos intermediários foram abordadas neste RMA na premissa de que os procedimentos operacionais, financeiros, de controle interno e outros são consistentes ao longo dos períodos.

Arredondamento

Todos os valores neste Relatório estão denominados em R\$, se não indicados de outra forma. Assim, diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

Fontes de informação

Conversamos e obtivemos informações das seguintes fontes:

- Filipe Monteiro Ribeiro Coordenador de Contabilidade e RI;
- · Nuno Coelho Diretor financeiro e RI.

Eventos subsequentes

Este relatório foi preparado com base no entendimento de que a Administração da Concessionária Rodovias do Tietê nos apresentou todos os assuntos de que tenham conhecimento sobre sua posição financeira que possam ter impacto sobre o relatório até 12 de abril de 2022.

Representação da gerência

As informações contidas neste documento não foram revisadas pela Administração da Recuperanda.



























Glossário

9M21 Acumulado dos nove primeiros meses de 20219M20 Acumulado dos nove primeiros meses de 2020

AGC Assembleia Geral de Credores

AGD Assembleia Geral de Debenturistas

ARTESP Agência de Transporte do Estado de São Paulo

Auditores Independentes PriceWaterhouseCoopers

CapexCalculos para Investimentos

COFINS Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CRT Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CVM Comissão de Valores Mobiliários

DER/SP Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Empresa Concessionária Rodovias do Tietê S.A. **ICSD** Índice de Cobertura do Servico da Dívida

IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

PRJ Plano de Recuperação Judicial

PWC PriceWaterhouseCoopers

Recuperanda Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RJ Recuperação Judicial

RI Relação com investidores

R\$ Reais

SP São Paulo

SR Senhor













Deloitte.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.